

DATA DA ASSINATURA: 12 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Renata Ramos da Silva, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 336 - Edital Nº 18/2017- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FRANCISCO AIRTON RANGEL FILHO. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Ginecologista Obstetra. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato Nº 336-18/2017 e Lei Municipal Nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 07 de novembro de 2018 a 06 de novembro de 2019. Sobral, 12 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Francisco Airton Rangel Filho, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 291 - Edital Nº 08/2017- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** KLEUBIA MARIA CARNEIRO DE FREITAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fonoaudiólogo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Suspensão do contrato Nº 291-08/2017, por 23 (vinte e três) dias, em razão de constatação de incapacidade laborativa, nos termos da comunicação proferida no NIT 14161298192, que tramita no INSS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 09 de novembro de 2018 a 1º de dezembro de 2018. Sobral, 12 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Kleubia Maria Carneiro de Freitas, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 304 - Edital Nº 18/2017- SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ALOYSIO GABARRA TAVARES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Anestesiologista. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato Nº 304-18/2017 e Lei Municipal Nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 02 de novembro de 2018 a 1º de novembro de 2019. Sobral, 12 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - **CONTRATADO:** Aloysio Gabarra Tavares, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,  
ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 013/2018 – SECJEL** - Institui a Comissão de seleção e avaliação técnica do Credenciamento nº 007/2018 para seleção de projetos de credenciamento para apoio aos grupos de bois e reisados de Sobral, bem como a celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 de entidades no âmbito da Administração Pública. A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39º, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor; Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos; **RESOLVE:** Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção e avaliação técnica que terá como

competência o processamento e julgamento do Credenciamento para apoio aos grupos de Bois e Reisados de Sobral nº 007/2018 para seleção de projetos de bois e reisados de Sobral, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Credenciamento respectivo, quando for o caso, bem como responsável pela prestação de contas. Art. 2º A Comissão de seleção de avaliação técnica de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: I – VICENTE DE PAULO BATISTA DE SOUSA - Presidente. II – SIMONE RODRIGUES PASSOS – Membro. III – ANDERSON VASCONCELOS ALVES – Membro. Art. 3º O membro da Comissão de seleção e avaliação técnica, que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I – Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; II – Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar a parceria estabelecida nos termos de fomento. Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 13 de novembro de 2018. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P042144/2018. ADESAO (CARONA) Nº 077/2018.** A Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral-AMA, comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 066/2018, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 107/2018 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE/Sobral. **OBJETO:** Contratação de futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos. **CONTRATADA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 09.009.594/0001-76, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo como base os itens constantes da TABELA SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e TABELA SINAPI 03/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os números: 2402.04.122. 0050.2.219.335 03900.01.01.01; 2403.18.541. 0039.1.212.339 03900.01.01.01. Sobral-Ceará, 13 de novembro de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018 - AMA - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Agência Municipal do Meio Ambiente. **CONTRATADO:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 09.009.594/0001-76, vencedora no Processo Licitatório original. **OBJETO:** Contratação de futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos. **VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo como base os itens constantes da TABELA SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e TABELA SINAPI 03/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Rafael dos Santos Cunha - Representante da Empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME. Family Campos Teles Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.